

Para divulgação imediata
5 de Dezembro de 2006

O ONTÁRIO ADOPTA A LEI QUE ALTERA O CÓDIGO DOS DIREITOS HUMANOS

A nova lei histórica vai reforçar o sistema de direitos humanos

TORONTO — A Assembleia Legislativa do Ontário adoptou o projecto de lei 107, a *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos*, anunciou hoje o procurador-geral, Michael Bryant.

“Trata-se de uma excelente notícia para a população ontariense. Esta nova lei irá ajudar a intensificar os nossos esforços de prevenção da discriminação e a resolver as reclamações apresentadas de uma forma mais rápida e eficaz”, afirmou o sr. Bryant. “Ela irá modernizar e reforçar o sistema de direitos humanos do Ontário e acompanhará as normas das Nações Unidas em matéria de cumprimento dos direitos humanos”.

A *Lei de 2005 que Altera o Código dos Direitos Humanos* introduzirá as alterações mais profundas no sistema de direitos humanos no Ontário, desde a sua criação há 44 anos.

Será introduzido um novo processo de reclamações, prevendo-se a apresentação directa destas junto do Tribunal de Direitos Humanos do Ontário.

A *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos* irá estabelecer um melhor equilíbrio entre as diversas funções do mandato da Comissão de Direitos Humanos do Ontário: investigar questões relativas a direitos humanos e tratar a discriminação no Ontário mediante medidas proactivas tais como: a educação pública, a promoção, a sensibilização do público, a pesquisa e a monitorização.

A Comissão ficará habilitada a investigar sobre qualquer assunto se considerar que está em causa o interesse do público. Além disso, terá o direito de intervir em qualquer requerimento apresentado ao Tribunal. A lei autorizará igualmente a Comissão a apresentar os seus próprios requerimentos ao Tribunal.

A referida lei irá criar um novo Centro de Apoio Jurídico, mediante financiamento público e com a obrigação pública de dar conta das suas actividades, a fim de administrar um sistema económico e eficiente em toda a província que ofereça serviços jurídicos e outros serviços de apoio em todos os aspectos inerentes aos requerimentos apresentados

junto do Tribunal. O Centro assistirá os requerimentos, desde o início até ao fim do processo, englobando a etapa de cumprimento das ordens do Tribunal.

“Estas alterações criarão um dos sistemas de direitos humanos mais avançados e progressivos no mundo”, afirmou John Fraser, director executivo do Centre for Equality Rights in Accommodation. “O acesso directo a uma audiência sobre direitos humanos é fundamental para a protecção e promoção dos direitos humanos no Ontário”.

“O governo do Ontário merece ser felicitado por reformar o nosso processo de reclamações em matéria de direitos humanos. As vítimas de discriminação terão agora à sua disposição um processo de audiência justo e rápido”, afirmou Raj Anand, antigo comissário-chefe. “Esta lei vai certamente fazer parte da herança duradoura do governo, reforçando a protecção dos direitos à igualdade no Ontário”.

“A reforma eficaz do nosso sistema de direitos humanos, conforme preconizado na *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos*, garantirá ao Ontário uma posição de líder internacional no domínio da protecção dos direitos humanos”, afirmou James Morton, presidente da Associação de Advogados do Ontário. “Ao introduzir o princípio de acesso directo ao Tribunal de Direitos Humanos do Ontário, o governo criou um sistema-modelo que beneficiará as gerações vindouras”.

“A *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos* suscitou um debate vivo que contribuiu para melhorar e reforçar a referida lei”, explicou o sr. Bryant. “Chegou o momento de todos os intervenientes unirem os seus esforços zelando para que a lei cumpra a sua missão — garantir o acesso à justiça para quem enfrentar a discriminação”.

- 30 -

Contactos:

Greg Crone
Ministério do Procurador-Geral
Gabinete ministerial
(416) 326-1785

Brendan Crawley
Ministério do Procurador-Geral
Direcção de Comunicações
(416) 326-2210

www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca

Informação geral por telefone: 416-326-2220 ou 1-800-518-7901

Os invisuais poderão ligar os números acima indicados para ouvirem o texto deste documento.

Teleimpressora (TTY): 416-326-4012

Este documento encontra-se traduzido em 14 idiomas e as respectivas traduções poderão, em breve, ser obtidas no sítio www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca.